

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS**

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

**Autarquia Municipal – Lei Complementar
10/2004CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
FISCAL DO CAMPREV 28/03/2023**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e três, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 09:00hs da Manhã, com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º, além de membros do conselho municipal de previdência. A reunião iniciou com a leitura da ata da segunda reunião ordinária pela conselheira Maria Aparecida Paiva, que após apreciação e correções pontuais de todos os presentes seguiu para assinatura. Deu continuidade com a leitura da reunião da oitava ata extraordinária que após apreço e correções também seguiu para assinatura. Após a leitura e correções das atas seguiu a reunião para leitura do Relatório Avaliação Atuarial Anual 2022, elaborada pela empresa Exactus e lida pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val. Após leitura do relatório, ficou aberto debate entre os conselheiros. A conselheira Marilena Ferreira informou que fosse requerido pelo conselho o relatório de aderência realizado pela empresa FIPE para leitura e análise deste conselho fiscal. O conselheiro Tiago Souto Ribeiro informou a necessidade deste conselho analisar se a postura conservadora do instituto CAMPREV, quanto a utilização de taxa de juros aplicada, poderia impactar os cálculos atuariais, resultando em um déficit maior que a situação real. A conselheira Marilena Ferreira informou da necessidade de uma auditoria dos dados recebidos pelos entes. O conselheiro Leonardo de Jesus Giaretta levantou a importância de conhecimento do layout dos formulários apresentados pela empresa Exactus aos entes para fins de verificação se o mesmo é claro e intuitivo quanto ao preenchimento das informações, pois a complexidade do preenchimento do formulário pode ocasionar dúvidas e conseqüentemente trazer informações imprecisas a empresa responsável pelo cálculo atuarial, afetando assim, a projeção e resultado do cálculo atuarial. Ficou decidido: (i) Elaboração de um parecer prévio fiscal, pela conselheira Marilena Ferreira, sobre o relatório de avaliação atuarial anual 2023; (ii) debate e apontamento entre os conselheiros deste conselho sobre o supramencionado relatório; (iii) solicitar o relatório de aderência junto a empresa FIPE para leitura e apontamentos cabíveis; (iv) encaminhamento das atas das reuniões anteriores até um (01) dia antes da reunião subsequente, seja ela ordinária ou extraordinária. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi

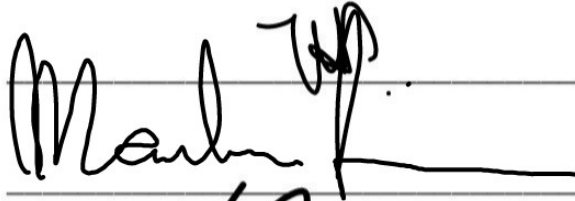
aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val _____



Leonardo de Jesus Giaretta _____

Maria Aparecida Paiva _____



Marilena Ferreira _____

Tiago Souto Ribeiro _____

